



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 20/98 - Autógrafo n.º 29/98 - Proc. n.º 177/98

**Lei n.º 3200, DE 28 DE MAIO DE 1998**

**“ Denomina OTILLIA FILIGOI GIARDELLI via pública do loteamento Jardim Recanto dos Pássaros II “**

**Vitório Humberto Antoniazzi**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua OTILLIA FILIGOI GIARDELLI a atual Rua 2 ( dois ) do loteamento Jardim Recanto dos Pássaros II, Bairro Capuava, com início na Rua 3 ( três ) do mesmo loteamento e término na propriedade de Sebastião Tordin e outros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 28 de maio de 1998

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 12 de maio de 1998.

**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
1º Secretário

**JOSE ROBERTO MAMPRIM**  
2º Secretário